



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.606 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.873,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 025/2022-FME,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.873,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 23 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.606 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.101220202.034	3.1.90.04-500	38.312,25	
3004.101220202.034	3.1.90.11-500	306.432,74	
3004.101220202.034	3.1.90.94-500	138.860,32	
3004.101220202.034	3.3.90.39-500	14.870,63	
3004.101220202.034	3.3.90.92-500	10.890,00	
3004.101220202.034	4.4.90.51-500	149.076,50	
3004.101220202.034	4.4.90.52-500	7.422,60	
3004.101220202.048	3.3.90.30-500	1.800,00	
3004.101220202.048	3.3.90.36-500	1.800,00	
3004.101220202.048	3.3.90.39-500	4.500,00	
3004.101220202.048	4.4.90.52-500	2.700,00	
3004.101220202.091	3.3.90.30-500	3.960,00	
3004.101220202.091	3.3.90.32-500	1.980,00	
3004.101220202.091	3.3.90.39-500	3.960,00	
3004.101220202.100	3.3.90.32-500	8.910,00	
3004.102711152.007	3.1.90.13-500	140.519,86	
3004.103010202.103	3.1.90.11-500	4.726,61	
3004.103010202.103	3.1.90.94-500	5.041,06	
3004.103010202.104	3.1.90.11-500	67.482,71	
3004.103010202.104	3.1.90.94-500	2.724,22	
3004.103020202.086	3.1.90.04-500	111.278,74	
3004.103020202.086	3.1.90.11-500	38.562,39	
3004.103020202.086	3.3.90.30-500	29.700,00	
3004.103020202.086	3.3.90.36-500	454,28	
3004.103020202.086	3.3.90.39-500	339,98	
3004.103020202.086	4.4.90.51-500	11.880,00	
3004.103020202.086	4.4.90.52-500	11.880,00	
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123611561.032	4.4.90.51-500	139.808,90	
3010.123641702.110	3.3.90.48-500		1.259.873,79
<b>TOTAL</b>		<b>1.259.873,79</b>	<b>1.259.873,79</b>